



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PICUÍ

### EDITAL 28/2024 - DDE/PC

## CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E AO JUBILAMENTO NO SEMESTRE 2024.2 DOS CURSOS TÉCNICOS

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Picuí, considerando a Resolução nº 227/2014-CS/IFPB, de 10 de outubro de 2014 e a Resolução nº 83/2011-CS/IFPB, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre o **REGULAMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E SUBSEQUENTE** do IFPB, **CONVOCA** os alunos listados neste edital que se encontram em **SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** (Artigo 73º) e em **PROCESSO DE JUBILAMENTO** (Artigo 48º) para manifestarem interesse em permanência nos cursos técnicos deste campus, conforme disposto abaixo.

#### **Integrado:**

*Art. 73 Terá a matrícula cancelada o discente que:*

*I - Tenha sido retido na série por 02 (dois) anos consecutivos.*

*II - Não concluir todas as disciplinas do curso e estágio supervisionado, ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dentro do prazo máximo para integralização do curso acrescido de 50% desse tempo.*

*III - Não efetivar a matrícula nos prazos estipulados no Calendário Acadêmico.*

#### **Subsequente:**

*Art. 12 Ao final de cada semestre, em período definido pelo IFPB, o discente deverá renovar sua matrícula para manutenção do seu vínculo com a Instituição.*

*(...)*

*Art. 48 Será jubilado o discente que:*

*I – Não renovar ou reabrir a matrícula no prazo estabelecido pelo IFPB, conforme artigos 12 e 13 deste Regulamento.*

*II – Tiver duas reprovações totais e/ou desistências consecutivas em qualquer um dos semestres do curso conforme parágrafo único do artigo 13.*

## 1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1. O aluno interessado deverá abrir processo eletrônico, via SUAP, do tipo: **REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA** com o assunto: **PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO**, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, com a proposta para a continuidade do curso com disciplinas para cada semestre. O processo deverá ser encaminhado eletronicamente à **COORDENAÇÃO DO CURSO**.
2. O prazo para abertura do processo será de **20 a 26 de Novembro de 2024**.
3. A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação dos dispostos no Art. 2º (Cancelamento) e Art. 8º (Jubilamento), conforme cada caso.
4. Os alunos que se encontrarem em processo de jubramento e de cancelamento, devem apresentar dois requerimentos (ANEXO II) no mesmo processo eletrônico.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

O aluno deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com o **requerimento (ANEXO II) de prorrogação de prazo de conclusão de curso**, anexando documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso, bem como proposta de conclusão do mesmo, caso seja concedida prorrogação de prazo.

## 3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

Em reunião especialmente convocada pelas Coordenações dos Curso Técnicos, os docentes lotados na Coordenação examinarão a situação de cada aluno e deliberarão pelo Jubramento ou prorrogação de prazo para conclusão de curso, informando o resultado em Edital a ser publicado em data apropriada (o mesmo ocorrerá para os alunos com matrícula cancelada).

## 4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Abertura do Processo pelo Aluno(a)	20 a 26 de Novembro de 2024
Análise dos Processos pela Coordenação do Curso	27 a 29 de Novembro de 2024
Lançamento dos Alunos Aprovados	02 de Dezembro de 2024

## 5. DOS ALUNO(A)S CONVOCADO(A)S

Matrícula	366 - Técnico em Mineração Subsequente	Situação da Matrícula 2024.2	Situação
201913110006	Francisca Josiene Araujo de Souza	Em aberto	Cancelamento
Matrícula	313 - Técnico em Eletrônica Subsequente	Situação da Matrícula 2024.2	

202313130020	Adonis da Cruz Macedo	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130010	Alessandra Mayrla Silva Santos	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130013	Ednaldo dos Santos Oliveira	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130006	Filipe Francelino Silva	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
201913130013	Jairo Costa de Melo	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130019	Joalisson Costa da Silva	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130001	José Altair dos Santos Júnior	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130015	José Carlos Lima Xavier	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202213130003	José Diego Dantas Bezerra	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130003	Jurandi Almeida Silva	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130025	Lidiane Lima dos Santos	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202223130015	Ligia Santos da Mata	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130011	Mateus Liberato de França Casado	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202213130009	Mizael Lucas da Silva Sabino	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130008	Renato dos Santos Souza	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202013130035	Vinicius Silva Freires	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202313130029	Wercles Mateus de Oliveira Santos	Em aberto	<b>Cancelamento</b>
202213130024	Wesley Gutchely Araújo Dantas	Em aberto	<b>Cancelamento</b>

Picuí, 19 de novembro de 2024.

Francinaldo Leite da Silva (1909103)  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS PICUÍ  
CAMPUS PICUÍ

PB 151, S/N, Cenecista, PICUI / PB, CEP 58187-000  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-2727